

((TÍTULO))((NG))ATA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2021

PROCESSO DE SEI Nº 7010.2021/0004904-7

((TEXTO)) ((NG))“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DE LICENÇAS DE USO PARA 37.000 LICENÇAS DA SUÍTE ANTIVÍRUS MCAFEE MV2 – MVISION PROTECT PLUS, CONTENDO ANTIVÍRUS ENS (ENDPOINT SECURITY), FIREWALL FOR ENDPOINT, WEB CONTROL, DEVICE CONTROL, ATP (ADAPTIVE THREAT PROTECTION), TIE (THREAT INTELLIGENCE EXCHANGE), APPLICATION CONTROL, EPO ON PREMISES, 800 LICENÇAS DE MFE MOVE AV FOR VIRTUAL SERVERS, 1 LICENÇA MFE VIRUSSCAN FOR STORAGE PARA NAS, FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS PARA 37.800 ATD (ADVANCED THREAT DEFENSE APPLICANCE), 3 LICENÇAS MFE VIRUSCAN FOR STORAGE PARA NAS, FORNECIMENTO DE 5 SERVIDORES PARA APLICAÇÃO E BANCO DE DADOS, SUPORTE ESPECIALIZADO ENHANCED SUCCESS PLAN E SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA TODA A SOLUÇÃO, PELO PRAZO DE 36 MESES.”((CL))

(SUGESTÕES, PERGUNTAS E RESPOSTAS)

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP torna públicas as respostas aos questionamentos e sugestões apresentados pelas empresas abaixo, na Consulta Pública referenciada:

Empresa: ((NG))“ISH”((CL))

Considerando o modelo de proposta enviado onde temos um total de 09 itens, onde apenas o item 08 trata-se de Serviços de Suporte e Manutenção Mensal e todos os outros itens tratam-se de licenças de uso, sugerimos alterar a forma de pagamento para a seguinte forma;

- 19.1 O valor referente ao item 08 de acordo com os serviços de suporte será faturado mensalmente (36 meses/parcelas), a partir da emissão do “TERMO DE ACEITE FINAL previsto no Item 17.1. O encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento, a partir CONSULTA PÚBLICA 02/2021 – SOLUÇÃO DE ANTIVIRUS 99 do 1º (primeiro) dia subsequente ao mês da efetiva prestação dos serviços e autorização do Gestor do Contrato.

Resposta: Sua sugestão não será aceita. De acordo com o item “19. Condições de Faturamento”, o valor será faturado mensalmente, ou seja, em 36 parcelas, a partir da emissão do Termo de Aceite Final, dado que o tipo de contratação é de licenças sob subscrição. Quando ao pagamento, conforme item 20. Condições de Pagamento, o pagamento mensal será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento de cada NFS-e emitida.

- 19.2 Para os valores referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 de acordo com o fornecimento e atualizações das licenças de uso McAfee, o pagamento será efetuado em parcela única com o prazo de 30 dias para pagamento após a entrega da Nota Fiscal e licenças de uso.

Resposta: Sua sugestão não será aceita. De acordo com o item “19. Condições de Faturamento”, o valor será faturado mensalmente, ou seja, em 36 parcelas, a partir da emissão do Termo de Aceite Final, dado que o tipo de contratação é de licenças sob subscrição. Quando ao pagamento, conforme item 20. Condições de Pagamento, o pagamento mensal será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento de cada NFS-e emitida.

Empresa: ((NG))BRICON((CL))

Questionamento 1:

8.6 Qualificação Técnica



Item 8.6.1

Entendemos que para atendimento ao item 8.6.1 "qualificação técnica" poderemos comprovar a execução de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), do objeto a ser contratado, relativo ao fornecimento de atualizações de Licenças de uso de Antivírus de outros fabricantes. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Seu entendimento não está correto. Conforme item 8.6.1 a comprovação deverá ser relativa ao fornecimento de licenças de uso McAfee.

Questionamento 2:

19 Condições de Faturamento

Item 19.1

Entendemos que as licenças serão faturadas a vista para pagamento em 30 dias, e o valor dos serviços será faturado em 36 parcelas mensais. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: De acordo com o item "19. Condições de Faturamento", o valor será faturado mensalmente, ou seja, em 36 parcelas, a partir da emissão do Termo de Aceite Final, dado que o tipo de contratação é de licenças sob subscrição. Quando ao pagamento, conforme item 20. Condições de Pagamento, o pagamento mensal será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento de cada NFS-e emitida.